

# PR 26 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE

CLARO

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE

CAFÉ

~~João Bernardo dos Santos Diego~~ Presidente  
da Câmara Municipal de ~~CLARO~~ faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de ~~CAFÉ~~ iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 nos seguintes locais:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ~~Sociedade Artística e Recreativa Cafés~~  
(do eleitor ~~Adelina C. L. Duarte Capelo~~ ao eleitor ~~Zeila C. Cusídio Franco~~)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

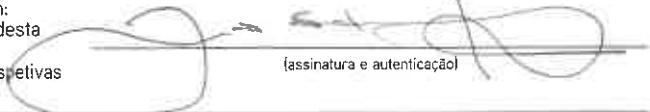
SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(do eleitor \_\_\_\_\_ ao eleitor \_\_\_\_\_)

CLARO, 30 de Setembro de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal,

- Nota:**
- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:  
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local)"
  - Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

  
(assinatura e autenticação)